companhia de saneamento básico do estado de são paulo

sabesp

Ofício n. º 0010/2021 – RGFF. 5

Igarapava, 14 de outubro de 2021.

Referência: Ofício 658/2021

Câmara Municipal de Igarapava

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 658/2021 de 23/09/2021 que versa sobre a solicitação de informações a respeito do serviço de ligação de água e esgoto - exigência de apresentação de projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Igarapava, vimos através deste informar que, conforme novo Procedimento Comercial da Sabesp e nova orientação da área comercial corporativa ocorrida em 21/09/2021, para as Pessoas Físicas são exigidas as seguintes documentações:

- Documento comprobatório de propriedade ou da posse do imóvel (escritura pública ou matrícula do registro do imóvel ou IPTU ou contrato particular de compra e venda com firma reconhecida ou contrato de locação com cláusula específica de representação);
- RG/RNE;
- CPF;
- Termo de Responsabilidade pelo Imóvel assinado, conforme formulário FE-MR0087 e FE-MR0088;
- Autorização de Passagem para Ligação de Esgotos, conforme formulário FE-MR0093, quando necessário.

Nossos procedimentos foram desenvolvidos em consonância com as exigências da ARSESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo), especialmente em sua Deliberação 106 de 13/11/2009.

A Deliberação supra citada menciona em seu artigo 4.º que são cadastrados na categoria residencial apenas as ligações usadas exclusivamente em moradias ou seja, os demais casos não podem ser enquadrados na categoria residencial. Dada esta exigência, o procedimento empresarial PE-MR0051 em seu item F3.3 (Categoria de Uso) determina que são cadastrados na categoria industrial: "As obras em construção referentes a edificações que tenham áreas construídas superior a cem metros quadrados" a serem cadastrados na categoria Industrial – subcategoria "Construção".

PROTOCOLO
14/10/21 15:15
DATA HORA

Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

Com a função de ajudar/colaborar com a municipalidade, a unidade local está orientada a solicitar a apresentação de projeto arquitetônico para buscarmos cadastrar todos os pedidos de ligações de água em obras inferiores a 100 metros quadrados, na categoria "Residencial" ao invés de categoria "Industrial", pois este é um "benefício" concedido pela Sabesp.

Vale lembrar que, em muitos casos, as construções de imóveis no município de Igarapava estão sendo inferiores a 100 metros quadrados, podendo obter tal enquadramento na categoria residencial.

Certo de termos esclarecido os fatos, agradecemos antecipadamente, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Vanderlei Pim
Gerente do Setor – Igarapava
Matr. 65429.2 – RGFF.5

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP